



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 - Edição: 719

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 026/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Manutenção de veículo com a de peças para máquina Motoniveladora da Secretaria Municipal de Obras do Município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 2.263,92 (Dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 - Edição: 719

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 027/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Manutenção de veículo com o fornecimento de peças para Ambulância S10 de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 5.444,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 028/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Manutenção de veículo com a de peças para as máquinas Motoniveladora e Retroescavadeira da Secretaria Municipal de Obras do Município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 5.241,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 - Edição: 719

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 029/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Manutenção de veículo com a de peças para máquina Motoniveladora da Secretaria Municipal de Obra do Município de Galiléia-MG, no valor total de R\$ 4.137,36 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 - Edição: 719

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 030/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Futura Contratação de Serviços especializados de dedetização, desratização e desinsetização para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Galiléia-MG, no valor total de R\$ 7.986,93 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 26 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA - EXTRATO CANCELAMENTO DE TERMO DE ADITIVO. Torna pública a rescisão contratual, por ato UNILATERAL e escrito da Administração, com base no artigo 138, II da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo De Dispensa nº 007/2024 – Contrato nº 028/2024. Contratada: **EUZANA GERALDA DE FÁTIMA, CPF – Nº 651.309.876-91**. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço Técnico em Defesa Civil para a Secretaria de Administração e Governo do Município de Galiléia/MG. Data de Assinatura: 25/03/2025. Galiléia/MG, 25/03/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 - Edição: 719

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 024/2025

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos se faz necessária visando a realização de oficinas de artesanatos (crochê, pintura) para crianças, adolescentes, adultos e idosos que fazem parte do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos ofertados no crás, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 20.581,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e um reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e justificativa apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 - Edição: 719

DECRETO Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Estabelece as regras para a realização da 8º Conferência municipal de saúde e da outras providência.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8º Conferência Municipal de Saúde com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”.

Art. 2º - A 8º Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 3º - A 8º Conferência Municipal de Saúde será realizada na seguinte data: 05 de abril de 2025, com início às 08h00min e término previsto para às 16h00min, tendo como local a quadra da Escola Municipal Waldira de Castro Martins.

Art. 4º - 8º Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central: “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA”

Art. 5º - Serão trabalhados os seguintes eixos temáticos: SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - ERGONOMIA NO AMBIENTE DE TRABALHO e VACINAS SALVAM VIDAS: VERDADES, MITOS E OS RISCOS DA DESINFORMAÇÃO

Art. 6º - O regimento e o funcionamento da 8º Conferência Municipal de Saúde serão aprovados no início dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 - Edição: 719

Art. 7º - A Estrutura da comissão organizadora da 8º Conferência Municipal de Saúde fica nomeada através deste decreto, assim como suas atribuições.

Gabinete do Prefeita, Estado de Minas Gerais em 26 de março de 2025.

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita de Galileia

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

SESSÃO I

ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1. Presidente: Natália de Araújo Campos Rodrigues
2. Vice-presidente: Jessica de Assis
3. Secretário: Hadson Campos da Cruz
4. Diretor de credenciamento: Angelica Cristina
5. Diretor administrativo: Juliana Bento
6. Diretor de divulgação e alimentação: Andreia Wetter

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 26 de Março de 2025 - Edição: 719

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- II. Propor o Regimento da Conferência e o Regulamento;
- III. Propor os nomes dos expositores;
- IV. Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência;
- V. Redigir a ata da Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Realizar o credenciamento da Conferência Municipal de Saúde;
- VII. Providenciar a Prestação de Contas dos recursos financeiros relativos à Conferência e submetê-la ao Secretário de finanças da Prefeitura Municipal;
- VIII. Designar relatores auxiliares;
- IX. Providenciar a publicação dos Anais da Conferência;
- X. Enviar a documentação, junto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, à Superintendência Municipal de Saúde e demais órgãos necessários.

Galileia/MG, 26 de Março de 2025.

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita de Galileia

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br